



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 52/2026

Data: 04 de fevereiro de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a elaboração de projeto técnico e a liberação de recursos para a construção de ciclovia no trecho compreendido entre o Supermercado Weinmann e o Bairro Barcelona, visando segurança e mobilidade urbana.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, elabore projeto técnico e adote as providências necessárias para a liberação de recursos que viabilizem a construção de ciclovia na extensão compreendida entre o Supermercado Weinmann e o Bairro Barcelona.

A presente indicação atende a solicitações de moradores e usuários da via, considerando o intenso fluxo de veículos, ciclistas e pedestres no referido trecho, o que demanda infraestrutura adequada para garantir segurança e organização do tráfego.

Ressalta-se que o presente pedido reitera solicitação anteriormente encaminhada a este Poder Executivo, a qual, até o momento, não foi atendida, circunstância que reforça a necessidade de reavaliação da demanda, diante da permanência dos riscos à segurança dos usuários e da crescente utilização da via.

A implantação da ciclovia proporcionará deslocamento mais seguro aos ciclistas, reduzirá o risco de acidentes, incentivará o uso de meios de transporte sustentáveis e contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, além de promover hábitos saudáveis e a integração entre os bairros.

Ressalta-se que o investimento em infraestrutura cicloviária está alinhado às diretrizes de planejamento urbano sustentável, refletindo positivamente na qualidade de vida da população e na organização do sistema viário municipal.





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal especial atenção para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de fevereiro de 2026.

JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

